



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.604, DE 14 DE AGOSTO DE 1.992.

"Acrescenta parágrafo 3º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.247, de 29 de novembro de 1.989".

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.247, de 29 de novembro de 1.989, o seguinte parágrafo 3º:

"Artigo 1º - ...

§ 3º - O disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo não será aplicado ao proprietário quando da primeira apreensão e recolhimento de qualquer um de seus animais. Neste caso, o Poder Público Municipal apenas aplicará advertência escrita ao proprietário, na forma regulamentar.

Artigo 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 14 de agosto de 1.992.


CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 14 de agosto de 1.992.


ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar de Secretaria